



PORTARIA Nº 161 /2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 12, de 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 50, caput e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.498/2011, que determina que a carga horária do professor que esteja ocupando a função de Coordenação, Supervisão, Inspeção ou Orientação Pedagógica e Planejamento será alterada para 200horas/aula, **apenas enquanto estejam exercendo a função comissionada;**

CONSIDERANDO que a alteração da carga horária acima indicada ocorre automaticamente, decorrente de expressa previsão legal;

CONSIDERANDO que saindo da função comissionada, o professor deverá retornar à carga horária que possuía antes da nomeação respectiva;

CONSIDERANDO que os professores atingidos por esta portaria tiveram suas cargas horárias alteradas por portarias publicadas, em sua maioria, no final do ano de 2024, ainda quando do exercício da função comissionada, com o intuito de perpetuar os efeitos financeiros da carga horária da função comissionada para depois de sua exoneração da respectiva função, o que acarretaria em uma incorporação inconstitucional de gratificação de função comissionada, nos termos do que dispõe o art. 39, § 9º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que os professores atingidos por esta portaria exerceram a função comissionada de Coordenação, Supervisão, Inspeção ou Orientação Pedagógica e Planejamento até a data de 31 de dezembro de 2024;





RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as seguintes Portarias do Gabinete:

- I – Portaria nº 794/2024;
- II - Portaria nº 751/2024;
- III - Portaria nº 632/2024;
- IV - Portaria nº 413/2024;
- V - Portaria nº 734/2024;
- VI - Portaria nº 733/2024;
- VII - Portaria nº 753/2024;
- VIII - Portaria nº 747/2024;
- IX - Portaria nº 152/2019;
- X - Portaria nº 748/2024;
- XI - Portaria nº 399/2024;
- XII - Portaria nº 824/2021;
- XIII - Portaria nº 175/2023;
- XIV - Portaria nº 561/2021;

§ 1º. Os efeitos da determinação contida no *caput* deste artigo deverá retroagir à data de 31 de dezembro de 2024.

§ 2º. Os valores porventura pagos indevidamente com base nas portarias a serem tornadas sem efeito, deverão ser estornados em favor da Administração Pública Municipal, através do desconto de tais valores no contracheque dos professores respectivos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 13 de Março de 2025.





EDÉZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito do Município de Bom Conselho

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 13 de março de 2025.

José Jedaías Nascimento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

